

Luziânia e Rio Verde e para o Cartório Eleitoral de Formosa. Empresas Vencedoras: AP PISCINAS EIRELI (CNPJ 08.475.822/0001-30), item 1; JR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI (CNPJ 13.963.910/0001-11), item 4; JR BRASIL PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI (CNPJ 19.403.209/0001-24), itens 2 e 3. Data da homologação 17/07/2020. Os autos encontram-se com vistas franqueadas aos interessados.

Goiânia, 22 de julho de 2020.  
CRISTINA TOKARSKI PERSIJN  
Secretária de Administração e Orçamento

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO Nº 3/2020**

O TRE-GO torna pública a homologação da licitação, modalidade Pregão, forma eletrônica, nº 03/2020 (Processo nº 1762/2020), que tem por objeto a aquisição de extensões elétricas e fones de ouvido para uso em urnas eletrônicas (Eleições-2020). Empresas vencedoras: VOLT MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI (CNPJ 26.507.653/0001-55), item 1; AGEM TECNOLOGIA INDÚSTRIA DE APARELHOS DE TELECOMUNICAÇÕES EIRELI (CNPJ 09.022.398/0001-31), item 2. Data da homologação 16/07/2020. Os autos encontram-se com vistas franqueadas aos interessados.

Goiânia, 22 de julho de 2020.  
CRISTINA TOKARSKI PERSIJN  
Secretária de Administração e Orçamento

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO  
DIRETORIA-GERAL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO  
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2020 - UASG 70022**

Nº Processo: 1217.2020-9. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento material de consumo - material gráfico.(Blocos e Pastas). Total de Itens Licitados: 2. Edital: 23/07/2020 das 08h00 às 17h59. Endereço: Av. Hist. Rubens de Mendonca, 4750 - Bosque da Saude, - Cuiabá/MT ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/70022-5-00035-2020](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/70022-5-00035-2020). Entrega das Propostas: a partir de 23/07/2020 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 07/08/2020 às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

LIDIA SILVERIO NAGAISHI  
Pregoeira Oficial

(SIASGnet - 21/07/2020) 70022-00001-2020NE000050

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MATO GROSSO DO SUL**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Proc. SEI n.º 0004202-39.2019.6.12.8000 - Termo de Contrato Administrativo nº 11/2020. OBJETO: prestação de serviços de elaboração de projeto executivo e demais serviços para fechamento superior da vala de infiltração existente no sistema de captação de água pluvial do novo prédio que abrigará o Almoxarifado. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação (Art. 24, inc. I da Lei nº 8.666/93). CONTRATADA: 2WL Engenharia Ltda. CNPJ: 00.858.394/0001-13. ASSINATURA: 20/07/2020. VIGÊNCIA: 12 MESES. Assinam: Hardy Waldschmidt - Diretor-Geral do TRE/MS e Walter Radich Junior, pela contratada.

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 25/2020**

Objeto: contratação de empresa para o fornecimento e instalação de acessórios para proteção de estante porta paletes instalado no Depósito de Urnas e Almoxarifado do TRE/MS - Proc. Adm. n.º 0002616-64.2020.6.12.8000. Empresa vencedora e valor total: J.R. de Almeida Aredes - EPP - CNPJ: 24.341.520/0001-26 - item 01: R\$, 74.998,67. A íntegra da ata do pregão está disponível no sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e no site deste Tribunal [www.tre-ms.gov.br](http://www.tre-ms.gov.br).

SÔNIA APARECIDA GRANJA ANELLI  
Pregoeira

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS**

**AVISO DE REABERTURA DE PRAZO  
PREGÃO Nº 52/2020**

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 0002623-29.2020.6., publicada no D.O.U de 13/07/2020. Objeto: Pregão Eletrônico - Prestação dos serviços de transporte terrestre de pessoas e objetos, com alocação exclusiva de mão de obra de motoristas, especificamente para o período eleitoral de 2020 Novo Edital: 23/07/2020 das 08h00 às 17h00. Endereço: Av. Prudente de Moraes, Nr. 100 - 6.º andar, Bairro Cidade Jardim Cidade Jardim - BELO HORIZONTE - MG Entrega das Propostas: a partir de 23/07/2020 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 05/08/2020, às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

ALEXANDRE MIRANDA DOS SANTOS  
Equipe de Apoio

(SIDE - 22/07/2020) 070014-00001-2020NE000001

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ**

**EDITAL Nº 11/2020  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO  
DE CADASTRO DE RESERVA EM CARGOS EFETIVOS  
DE NÍVEL SUPERIOR E DE NÍVEL MÉDIO**

A COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o panorama mundial a respeito da elevada capacidade de propagação do novo coronavírus (COVID-19);

Considerando o aumento exponencial dos casos do novo coronavírus (COVID-19) no Brasil;

Considerando o fato de a Organização Mundial de Saúde (OMS) ter declarado, em 11 de março de 2020, que a contaminação com o novo coronavírus (COVID-19) caracteriza pandemia;

Considerando as recomendações dos centros e departamentos de saúde e decretos no sentido de se evitar aglomerações de pessoas;

Considerando a necessidade de ajudar a controlar a epidemia do novo coronavírus no país;

Considerando a preservação do bem estar dos candidatos e da população, bem como a adoção imediata das medidas que se fizerem necessárias para, em regime de cooperação, enfrentar situações emergenciais;

Considerando a necessidade de dar andamento ao concurso público do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, objetivando a possível nomeação dos aprovados para as vagas existentes a tempo de atuarem nas eleições municipais deste ano;

**TORNA PÚBLICO:**

O cancelamento da etapa presencial para Procedimento de Heteroidentificação (Negros) do Edital nº 01/2019 e consequente alteração dos métodos para realização do referido Procedimento, conforme estabelecido neste Edital.

**DOS NOVOS MÉTODOS PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO (NEGROS)**

1. Os candidatos convocados para o Procedimento de Heteroidentificação (Negros) deverão, durante o período das 10h do dia 28/07/2020 até às 23h do dia 30/07/2020, observado o horário oficial de Brasília/DF, enviar eletronicamente ao IBFC documentos, fotos e vídeo, conforme os passos a seguir elencados, para análise da Comissão de Heteroidentificação:

a) Acessar o link de "Procedimento de Heteroidentificação" disponível no site do IBFC - [www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br), (Concurso - TRE/PA), na aba "Editais e Publicações Oficiais";

b) Inserir o número de inscrição e CPF para acessar o formulário;

c) Anexar a imagem colorida do documento de identidade (frente e verso);

d) Anexar 1 (uma) foto colorida de frente (com o fundo branco e contra luz);

e) Anexar 1 (uma) foto colorida de perfil (com o fundo branco e contra luz);

f) Anexar 1 (um) vídeo de no máximo 20 (vinte) segundos onde o candidato deverá dizer seu nome, o cargo a que concorre e os seguintes dizeres: "declaro que sou negro, da cor preta ou parda";

g) Anexar a autodeclaração preenchida e assinada, conforme consta no Anexo Único deste edital.

1.1. O candidato que não fizer o upload do documento de identidade, das fotos de frente e de perfil, do vídeo e da autodeclaração, nos termos do item 1 deste edital, perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas negras.

2. Os arquivos contendo os documentos correspondentes para análise deverão estar nas extensões e dimensões a seguir:

a) Documentos e Fotos devem estar na extensão JPG, JPEG ou PNG com o tamanho máximo de 2 MB (megabytes) por arquivo;

b) Vídeo deve estar na extensão MOV ou MP4 com o tamanho máximo de 50 MB (megabytes) por vídeo;

2.1. Caso o candidato não consiga anexar e enviar as imagens em uma única vez, poderá fracionar os arquivos e enviar as imagens por partes, dentro do prazo estipulado no item 1, gerando um número de protocolo para cada envio;

2.2. Para os documentos que tenham informações frente e verso, o candidato deverá anexar as duas imagens para análise;

2.3. As imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza;

2.4. É de inteira responsabilidade do candidato verificar se as imagens carregadas na tela de protocolos estão corretas;

2.5. Não serão considerados e analisados os documentos ilegíveis ou que não pertençam ao candidato.

**3. Padrões para Fotos e Vídeo:**

3.1. As fotos que serão enviadas ao IBFC devem seguir o mesmo padrão das fotos de documentos oficiais; dessa forma, é necessário que algumas recomendações sejam seguidas:

a) que o fundo da foto seja branco;

b) que a imagem esteja bem iluminada (sem sombras), com luz natural ou artificial, branca ou amarela;

c) que não sejam aplicados filtros de aplicativos à imagem, durante ou após sua captura;

d) que o candidato esteja com a postura correta com a coluna bem alinhada;

e) que não esteja de cabeça baixa, nem de cabeça erguida;

f) que não esteja usando óculos, boné ou touca;

g) que não esteja sorrindo;

h) no caso de candidatos com cabelo comprido, a foto do perfil deve estar com o cabelo atrás da orelha.

3.2. O vídeo que será enviado ao IBFC deve seguir algumas recomendações, conforme abaixo:

a) que o fundo do vídeo seja branco;

b) que a imagem esteja bem iluminada (sem sombras), com luz natural ou artificial, branca ou amarela;

c) que não sejam aplicados filtros de aplicativos ao vídeo, durante ou após sua captura;

d) que o candidato tenha postura corporal reta;

e) que não esteja de cabeça baixa, nem de cabeça erguida;

f) que não esteja usando óculos, boné ou touca;

g) que não esteja sorrindo;

h) que, no máximo em 20 (vinte) segundos, o candidato diga o seu nome, o cargo a que concorre e os seguintes dizeres: "declaro que sou negro, da cor preta ou parda".

4. A aferição da Comissão de Heteroidentificação quanto à condição de pessoa negra levará em consideração em seu parecer a autodeclaração firmada no ato de inscrição no Concurso Público e os critérios fenotípicos do candidato.

5. Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo da análise do procedimento de heteroidentificação.

6. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas negras os candidatos cujas autodeclarações não forem confirmadas em procedimento de heteroidentificação, dispensada a convocação suplementar de candidatos habilitados.

7. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso de envio das fotos, documentos e vídeo.

8. Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação com conteúdo falso, com o intuito de usufruir das vagas ofertadas aos negros estará sujeito:

a) ao cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a informação com conteúdo falso for constatada antes da homologação do resultado;

b) à exclusão da lista de aprovados, se a informação com conteúdo falso for constatada após homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;

c) à declaração de nulidade do ato de nomeação, se a informação com conteúdo falso for constatada após a sua publicação.

9. Detectada falsidade na declaração a que se refere este Edital, sujeitar-se-á o candidato à anulação da inscrição no concurso e a todos os efeitos dela decorrentes e, se já admitido, ao ato de tornar sem efeito a nomeação, assegurada em qualquer hipótese, a ampla defesa e o contraditório.

Belém, 22 de julho de 2020.  
RODRIGO MONTERO VALDEZ  
Presidente da Comissão

ROBERTO DE ARAÚJO MOURA  
Membro



A N E X O Ú N I C O  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ  
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2019  
DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO COMO PESSOA NEGRA  
(PRETA OU PARDA)

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento da Lei Federal 12.990/2014 e Resolução CNJ n.º 203, de 23.06.2015, que dispõe sobre a reserva aos negros de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública federal e, para o fim específico de atender ao Edital de Abertura do Concurso 01/2019 -TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ;

Eu (nome completo): \_\_\_\_\_  
RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_

declaro que sou negro, da cor (mencionar preta ou parda) \_\_\_\_\_, conforme as categorias estabelecidas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE para designar as pessoas negras. Informo que no ato da inscrição me autodeclarei como pessoa de cor preta ou parda para fins de concorrer à reserva de vagas aos candidatos negros.

Neste ato, ratifico a informação prestada na inscrição e, ainda, envio minha imagem através de fotos e vídeo, para análise do fenótipo, caso necessário, para fins de avaliação da minha condição de pessoa negra, nos termos da Lei nº 12.990/2014.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de julho de 2020

Cidade Dia \_\_\_\_\_

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

Comprovada a inexistência ou irregularidades descritas nesta declaração, o candidato estará sujeito a responder por Falsidade Ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal

#### EDITAL Nº 12/2020

#### CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM CARGOS EFETIVOS DE NÍVEL SUPERIOR E DE NÍVEL MÉDIO

A COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o panorama mundial a respeito da elevada capacidade de propagação do novo coronavírus (COVID-19);

Considerando o aumento exponencial dos casos do novo coronavírus (COVID-19) no Brasil;

Considerando o fato de a Organização Mundial de Saúde (OMS) ter declarado, em 11 de março de 2020, que a contaminação com o novo coronavírus (COVID-19) caracteriza pandemia;

Considerando as recomendações dos centros e departamentos de saúde e decretos no sentido de se evitar aglomerações de pessoas;

Considerando a necessidade de ajudar a controlar a epidemia do novo coronavírus no país;

Considerando a preservação do bem estar dos candidatos e da população, bem como a adoção imediata das medidas que se fizerem necessárias para, em regime de cooperação, enfrentar situações emergenciais;

Considerando a necessidade de dar andamento ao concurso público do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, objetivando a possível nomeação dos aprovados para as vagas existentes a tempo de atuarem nas eleições municipais deste ano;

#### TORNA PÚBLICO:

O cancelamento da etapa presencial para Perícia Médica (PCD) do Edital nº 01/2019 e consequente alteração dos métodos para sua realização, conforme estabelecido neste Edital.

#### DOS NOVOS MÉTODOS PARA PERÍCIA MÉDICA (PCD)

1. Os candidatos convocados para a Perícia Médica (PCD) deverão, durante o período das 10h do dia 28/07/2020 até às 23h do dia 30/07/2020, observado o horário oficial de Brasília/DF, enviar eletronicamente ao IBFC documento de identidade, laudo médico e exames complementares, quando for o caso, que comprovem a deficiência. Para tanto, os candidatos deverão:

a) Acessar o link de "Perícia Médica" disponível no site do IBFC - [www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br), (Concurso - TRE/PA), na aba "Editais e Publicações Oficiais";

b) Inserir o número de inscrição e CPF para acessar o formulário;

c) Anexar a imagem colorida do documento de identidade (frente e verso);

d) Anexar o laudo médico emitido há no máximo 12 meses contados da publicação do Edital nº 01/2019 que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência;

e) Anexar, se for o caso, exames complementares específicos ou imagens que comprovem a deficiência física;

f) Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá anexar, além do laudo médico, exame audiométrico (audiometria) realizado nos últimos 12 meses contados da publicação do Edital nº 1/2019;

g) Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.

1.1. Os arquivos contendo os documentos correspondentes para análise devem estar na extensão JPG, JPEG ou PNG com o tamanho máximo de 2 MB (megabytes) por arquivo.

1.2. Caso o candidato não consiga anexar e enviar as imagens em uma única vez, poderá fracionar os arquivos e enviar as imagens por partes, dentro do prazo estipulado no item 1, gerando um número de protocolo para cada envio.

1.3. Para os documentos que tenham informações frente e verso, o candidato deverá anexar as duas imagens para análise.

1.4. As imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza.

1.5. É de inteira responsabilidade do candidato verificar se as imagens carregadas na tela de protocolos estão corretas.

1.6. Não serão considerados e analisados os documentos ilegíveis ou que não pertençam ao candidato.

2. Caso haja qualquer dúvida, a junta médica poderá entrar em contato com o candidato.

3. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso de envio dos laudos e documentos.

4. Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação com conteúdo falso, com o intuito de usufruir das vagas ofertadas às Pessoas com Deficiência, estará sujeito:

a) ao cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a informação com conteúdo falso for constatada antes da homologação do resultado;

b) à exclusão da lista de aprovados, se a informação com conteúdo falso for constatada após homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;

c) à declaração de nulidade do ato de nomeação, se a informação com conteúdo falso for constatada após a sua publicação.

5. O candidato que não atender à chamada para a Perícia Médica, nos prazos e condições estabelecidas neste edital, perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência.

6. Detectada falsidade na declaração a que se refere este Edital, sujeitar-se-á o candidato à anulação da inscrição no concurso e de todos os efeitos dela decorrentes e, se já admitido, ao ato de tornar sem efeito a nomeação, assegurada em qualquer hipótese, a ampla defesa e o contraditório.

Belém, 22 de julho de 2020  
RODRIGO MONTERO VALDEZ  
Presidente da Comissão

ROBERTO DE ARAÚJO MOURA  
Membro

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### EXTRATO DE CONTRATO

Proc. Prot. n.º 0009219-02.2020.6.14.8000. Contrato n.º 50/2020. Locatária: União, por intermédio do TRE-PA. Locadora: ASSOCIAÇÃO DAS SENHORAS E DOS SENHORES ROTARIANOS DE CASTANHAL, CNPJ/MF sob o nº. 04.553.962/0001-29. Objeto: LOCAÇÃO do imóvel localizado na Rua Quincas Nascimento, S/N, esquina com Trav. Dr. Rui Luiz de Almeida, Bairro Estrela, Castanhal/PA, destinado a abrigar o Depósito de armazenamento, movimentação e preparação de urnas eletrônicas das Zonas Eleitorais 04 e 50, do município de Castanhal/PA. Fundamento Legal: art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e obedecerá às disposições das Leis nº 8.245/91 e 8.666/93. Valor global: R\$ 17.226,67. Vigência: de 15/08 até 31/12/2020. Data da Assinatura: 21/07/2020. Signatários: Eduardo Sousa de Araújo, Diretor-Geral substituto do TRE/PA, pela Locatária; Ludimar Alves da Costa, pela Locadora.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Proc. Prot. 0002867-62.2019.6.14.8000. Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 39/2015. Locatária: União Federal, por intermédio do TRE/PA. Locador: PEDRO NAZARENO LIMA JARDIM. CPF: 128.209.542-00. OBJETO: I - PRORROGAR a vigência do Contrato nº 39/2015, por 60 (sessenta) meses, até 28/07/2025. II - REAJUSTAR o valor mensal do aluguel referente ao Contrato nº 39/2015, que passará a ser de R\$ 2.853,67, de acordo com a variação do IPC-A, no período de 02/2019 a 01/2020, no percentual de aproximadamente 4,19%, com efeitos financeiros a partir de 29/07/2020. Fundamento Legal: artigos 55, III, e 57, II, da Lei n.º 8.666/1993 e nas Cláusulas Quinta e Oitava do Contrato nº 39/2015. Data da Assinatura: 22/07/2020. Signatários: Eduardo Sousa de Araújo, Diretor-Geral Substituto do TRE-PA, pela Locatária; Pedro Nazareno Lima Jardim, locador.

#### TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA DIRETORIA-GERAL SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 25/2020 - TRE/PB; Processo SEI nº 3312-19.2020.6.15.8000; CONTRATANTE: TRE-PB, CNPJ: 06.017.798/0001-60; CONTRATADA: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, CNPJ: 07.797.967/0001-95; OBJETO: Fornecimento de 01 (uma) licença de assinatura e acesso à ferramenta denominada "Banco de Preços", pelo período de 12 (doze) meses; FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, Inciso I, da Lei nº 8.666/93; VIGÊNCIA: doze meses contados a partir do dia 27/07/2020; DATA DA ASSINATURA: 22/07/2020; VALOR TOTAL: R\$ 8.598,50; SIGNATÁRIOS: Ranulfo Lacet Viegas de Araújo, pelo Contratante, Rudimar Barbosa dos Reis, pela Contratada.

#### TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

#### AVISO DE PENALIDADE

Informamos a decisão de aplicação e registro no SICAF da penalidade de IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A UNIÃO à empresa PLANOS CONSTRUÇÕES LTDA ME, CNPJ: 06.270.510/0001-65, pelo prazo de 01 (um) ano, de 22/07/2020 a 21/07/2021 - PAD nº 7769/2014, devido ao descumprimento das obrigações pactuadas no Contrato nº 35/2014, conforme artigo 7 da Lei 10.520/2002.

DANIELE CRISTINE FORNECK FRANZINI  
Diretora Geral e.e.

#### AVISO DE PENALIDADE

Informamos a decisão de aplicação e registro no SICAF da penalidade de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de licitar e contratar com a Administração à empresa PLAINAR TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ: 11.333.550/0001-49, pelo prazo de 01 (um) ano, de 22/07/2020 a 21/07/2021 - PAD nº 8030/2014, devido ao descumprimento de cláusulas previstas no contrato nº 041/2013, conforme artigo 87, inc. III, da Lei 8666/93.

DANIELE CRISTINE FORNECK FRANZINI  
Diretora Geral e.e.

#### AVISO DE PENALIDADE

Informamos a decisão de aplicação e registro no SICAF da penalidade de IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A UNIÃO à empresa MERIDIONAL SERVICOS DE TRANSPORTE E TERRAPLANAGEM LTDA, CNPJ: 08.733.608/0001-37, pelo prazo de 02 (dois) anos, de 22/07/2020 a 21/07/2022 - PAD nº 14389/2019, devido ao descumprimento das obrigações pactuadas no Contrato nº 062/2019, conforme artigo 7 da Lei 10.520/2002.

VALCIR MOMBACH  
Diretor Geral

#### AVISO DE PENALIDADE

Informamos a decisão de aplicação e registro no SICAF da penalidade de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de licitar e contratar com a Administração à empresa MASCONI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 07.337.380/0001-10, pelo prazo de 01 (um) ano, de 22/07/2020 a 21/07/2021 - PAD nº 2623/2016, devido ao descumprimento de cláusulas previstas no contrato nº 051/2014, conforme artigo 87, inc. III, da Lei 8666/93.

DANIELE CRISTINE FORNECK FRANZINI  
Diretora Geral e.e.

#### AVISO DE PENALIDADE

Informamos a decisão de aplicação e registro no SICAF da penalidade de IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A UNIÃO à empresa IVO LOCATELLI, CNPJ: 78.116.811/0001-40, pelo prazo de 01 (um) mês, de 22/07/2020 a 21/08/2020 - PAD nº 14458/2019, devido ao descumprimento das obrigações pactuadas no Pregão Eletrônico nº 028/2019, conforme artigo 7 da Lei 10.520/2002.

VALCIR MOMBACH  
Diretor Geral

#### AVISO DE PENALIDADE

Informamos a decisão de aplicação e registro no SICAF da penalidade de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de licitar e contratar com a Administração à empresa ENGENHARIA FROES LTDA, CNPJ nº 06.127.079/0001-00, pelo prazo de 01 (um) ano, de 22/07/2020 a 21/07/2021 - PAD nº 5634/2018, devido ao descumprimento de cláusulas previstas no contrato nº 019/2008, conforme artigo 87, inc. III, da Lei 8666/93.

DANIELE CRISTINE FORNECK FRANZINI  
Diretora Geral e.e.

